

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Claudinei de França.

3.2. Cargo: Secretário de Administração e Planejamento.

4. OBJETO

4.1. Aquisição de café torrado e moído destinado ao consumo das repartições públicas municipais de Salto do Itararé/PR, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOIDO INTENSIDADE: MÉDIA; ESPÉCIE: PREDOMINANTE CAFÉ ARÁBICA; TORRA: MÉDIA; CLASSIFICAÇÃO: TRADICIONAL; EMBALAGEM COM 500G; COM CERTIFICAÇÃO TRADICIONAL E SELO DE PUREZA ABIC.	UNID	1410	R\$ 30,94	R\$ 43.625,40
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO INTENSIDADE: MÉDIA; ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; TORRA: CLARA; CLASSIFICAÇÃO: ESPECIAL/GOURMET; EMBALAGEM COM 500G.	UNID	310	R\$ 61,15	R\$ 18.956,50
VALOR TOTAL R\$ 62.581,90					

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias uteis, contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, centro, Salto do Itararé – PR, CEP 84.945-000.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição se faz necessária para atender demandas de consumo diário nas dependências da administração pública municipal, garantindo o adequado atendimento a servidores, autoridades, visitantes, eventos oficiais, reuniões e demais atividades institucionais. A compra centralizada assegura economicidade, padronização dos produtos, controle de estoque e melhor planejamento de consumo, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução contempla o fornecimento dos produtos descritos, com qualidade garantida, certificação de pureza e validade mínima de 3 (três) meses no ato da entrega. Inclui embalagem íntegra, devidamente lacrada, com informações de fabricação, lote e prazo de validade. Todos os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, e armazenados em locais indicados por cada setor demandante.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Estar regularmente constituída com CNPJ ativo e CNAE compatível;

9.1.2. Apresentar comprovação de regularidade fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS);

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Conforme Mapa de Preços nº 093043, datado de 24/10/2025, o valor total estimado da contratação é de R\$ 62.581,90 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Os quantitativos e valores unitários seguem conforme pesquisa de preços anexa.

11.2. O pagamento será realizado mensalmente, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, buscando atender o princípio de economia, sendo, neste caso, mais vantajoso para a administração. O procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

14.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

14.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

14.7. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.2. Dotação Orçamentária:

- a) 02.002.04.122.0002.2002 Manutenção Da Administração Municipal;
- b) 06001.10.301.0006.2006 Manutenção Secretaria De Saúde;
- c) 09.001.08.241.0009.2038 Manutenção Da Secretaria De Assistência Social;
- d) 07.001.12.368.0007.2014 Manutenção Da Secretaria De Educação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDINEI DE FRANÇA**
Data: 27/10/2025 10:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei de França
Secretário de Administração e Planejamento

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **27/10/2025 às 13H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **30/10/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 27 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 27/10/2025 13:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação